

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO CENTRO DE  
REABILITAÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO (UFTM)**

**ASSUNTO:**

**5ª Reunião do Conselho Gestor**

**Pauta: Aprovação da inclusão de atendimento dos residentes da especialidade  
fisioterapia no Centro de Reabilitação.**

**DATA:** 05 - 06 -2019

**DELIBERAÇÃO:**

No quinto dia do mês de junho de dois mil e dezenove, às onze horas, aconteceu a quinta reunião do Conselho Gestor do Centro de Reabilitação Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira, na sala de número três do Centro de Reabilitação os membros Sr<sup>a</sup>. Maria Catarina Cândido Árabe – Presidente do Conselho, Sr<sup>a</sup> Izabela Barberato Silva Antonelli- Chefe da Unidade de Reabilitação e Sr<sup>a</sup> Priscila Salge Mauad Rodrigues Subchefia da Unidade de Reabilitação; Sr. Euripedes Balçanulfo de Resende – RT Médico; Sr. Eduardo Elias Vieira de Carvalho – docente do curso de Fisioterapia, Sr<sup>a</sup> Luciana Duarte Novais Silva – docente do curso de fisioterapia e Sr<sup>a</sup> Fabiana Caetano Martins Silva e Dutra – docente do curso de terapia ocupacional, Sr<sup>a</sup> Maira Ferreira do Amaral – docente do curso de terapia ocupacional e os representantes técnicos assistenciais Sr<sup>a</sup> Alessandra da Cunha – fisioterapeuta, Sr<sup>a</sup> Karen Karoline Silva – Terapeuta Ocupacional e Sr<sup>a</sup> Lidiane Silveira dos Santos Plácido – fonoaudióloga e Sra. Cleomilda Assunção da Silva – Assistente Social; Sr. Evandro D. Souza – Ouvidor Ebserh e Sr<sup>a</sup>. Roberta S. Carvalho Santos – Advogada Ebserh. A Sra. Maria Catarina iniciou a reunião dando as boas-vindas a todos explicando que não houve sugestão de pauta por parte dos membros do conselho a reunião seria em função de demanda apresentada pela ouvidoria do HC-UFTM para informes gerais acerca das normas e regras da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH e do papel da ouvidoria em relação às demandas dos usuários internos e externos. Sr. Evandro e Sr<sup>a</sup> Roberta se apresentam aos presentes. Sr. Evandro esclarece que a ouvidoria é o canal de comunicação entre a população e os órgãos da administração pública. No que concerne aos atos da administração pública tais como regras, normas, protocolos, etc., estes devem ser cumpridos e que quando não são configura-se improbidade administrativa. O responsável pela fiscalização do cumprimento das normas é do gestor, que ao apurar um descumprimento, convoca o jurídico que por sua vez toma as medidas cabíveis. Em se tratando da ouvidoria o rito não precisa ser seguido, podendo ser acionado o Ministério Público e concomitante, acionar a administração para a abertura de processo administrativo disciplinar. O cumprimento das normas é uma forma de dar transparência aos atos da administração pública. Sr. Evandro cita que há uma denúncia

no descumprimento em relação ao preenchimento do documento Boletim de Produção Ambulatorial e que essa recusa precisa ser embasada para que as decisões sejam tomadas no sentido de resolver o problema apresentado. Sr<sup>a</sup>. Fabiana pede a palavra e disse que não preenche, que não passou por treinamento, e que, na semana em que foi orientada pela profissional Karen sobre o preenchimento, entendeu que não seria serviço seu e sim da administração, sendo sua obrigação apenas a assinatura e carimbo nos dias de atendimento. Solicitou reunião com a Chefia para tratar do assunto com o conselho gestor e teve seu pedido negado pois o assunto já havia sido decidido. Esclareceu que os funcionários que faziam esse serviço anteriormente eram os do setor de faturamento lotados no Centro de Reabilitação. De acordo com as funções do docente expedido pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro, o preenchimento de documentos administrativos não faz parte das atribuições do docente – supervisor de estágio. Entende que houve perda de funcionários e que há um prejuízo no serviço, mas que não é possível para os docentes e nem tampouco os estagiários assumirem tarefas administrativas. Diz ainda que as condições das salas de atendimento são precárias, que em reunião realizada anteriormente com gestor financeiro da Ebserh ficou claro que, o Centro de Reabilitação não é prioridade para investimentos, que além disso compra materiais com investimentos próprios para manter a qualidade do estágio. Apontou várias dificuldades para que o docente e os estagiários possam colher a assinatura dos pacientes nos dias de atendimento, e que por já estar decidido e batido o martelo, não vai preencher dados de pacientes e sim, assinar e carimbar o verso da referida folha. Sr. Evandro diz que todas as normas podem ser revistas, e que como é de conhecimento de todos houve uma redução drástica no financiamento do custeio das instituições, por esse motivo não há previsão ou autorização para concursos públicos. Que há uma superlotação no HC e que os pacientes precisam ser atendidos. Sr, Evandro explica para prof. Fabiana que quando os documentos que impactam no faturamento não são preenchidos configura improbidade administrativa, e que os docentes médicos, que atuam no complexo HC-UFTM preenchem todas as guias relacionadas ao faturamento e que envolvam o atendimento dos pacientes atendidos por eles. Além disso o docente precisa conhecer todo o processo administrativo do setor onde atua. Sr<sup>a</sup> Fabiana não concorda e diz que se houvesse tido uma discussão acerca desse preenchimento poderia haver uma conduta diferente por parte das docentes da terapia ocupacional de forma flexível. Sr<sup>a</sup> Roberta questiona se os demais profissionais concordam que o preenchimento não é atribuição da docência. Quais são as justificativas dos demais docentes? Sr<sup>a</sup> Luciana relata que no curso de fisioterapia há no início do curso um acolhimento dos alunos para que os alunos conheçam as normas e o funcionamento dos

setores onde serão realizados os estágios. Houve por parte de alguns professores um questionamento, e que em reunião com a administração entendeu-se que os estágios e os profissionais devem se adequar às normas onde atuam. Sr<sup>a</sup> Maria Catarina esclarece que não há preenchimento de dados de pacientes no boletim de atendimento e sim os dados pessoais dos profissionais que atende os usuários durante o tratamento. Sr<sup>a</sup> Izabella coloca que a proposta inicial foi ter no Centro de Reabilitação um Conselho Gestor e um administrativo para delinear os processos de trabalho. A assinatura da BPA-I pelo paciente no atendimento é para segurança do paciente e do profissional, evitando-se assim processos futuros. Pontua ainda que essa assinatura demanda um tempo máximo de 30 segundos, portanto, não impacta na qualidade do atendimento. E ainda que é importante que os alunos entendam e compreendam a burocracia administrativa, pois faz parte da vida do profissional entender e conhecer todos os tipos de documentos pertinentes à sua área de atuação. Sr<sup>a</sup> Izabella pontua sobre a assistência ao paciente, e Sr<sup>a</sup> Fabiana questiona sobre a responsabilidade dos funcionários do guichê em relação aos pacientes que apresentem algum tipo de necessidade de atendimento. Tal questionamento decorre do fato de um paciente precisar de atendimento profissional e o profissional ausentou e deixou o mesmo aos cuidados dos funcionários do guichê que por sua vez não assumiram a responsabilidade. Sr. Evandro diz que o paciente é responsabilidade do profissional da assistência e nunca dos funcionários administrativos, e que inclusive os funcionários do guichê são proibidos de assumir quaisquer responsabilidades por pacientes. Ligar para o SAMU e responsabilizar pelo atendimento até o momento da entrega desse à ambulância obrigação e responsabilidade do profissional que o atendeu. Sr<sup>a</sup> Izabela salientou que em relação às documentações foram comunicadas por e-mails a todos os funcionários e docentes. Sr<sup>a</sup> Maira salienta que algumas mudanças não foram discutidas dentro do Conselho Gestor. Sr<sup>a</sup> Izabela salienta que fluxos administrativos vem de normas da EBSEH e que não cabe discussão. Sr<sup>a</sup> Maira salienta que nesse caso deveria ter sido comunicado pessoalmente e não por e-mail para que todos pudessem se inteirar dos fluxos. Sr<sup>a</sup> Roberta pergunta se houvesse tido essa reunião presencial, se todos os profissionais estariam cumprindo as normas. E que se fosse esse o problema bastaria uma reunião para o esclarecimento dos fluxos e das normas a serem seguidas. Sr<sup>a</sup> Fabiana concorda que recebeu os e-mails, entendeu que eram protocolos administrativos, mas que isso não dizia respeito à mesma, mas que todos estavam aqui para trabalhar e que sim há uma flexibilização para as atividades. Diz ainda que as condições de trabalho são precárias e que os funcionários assumem atividades além das suas capacidades. Sr. Evandro coloca que as atividades do Conselho Gestor sejam realizadas periodicamente de acordo com as atribuições

constantes no Regimento Interno do Centro de Reabilitação. Sr<sup>a</sup> Roberta orienta que o dano financeiro pela recusa no preenchimento da documentação que permite o recebimento por parte da instituição recai sobre o profissional que faz a recusa. Sr. Evandro diz que a norma existe e que precisa ser cumprida e que as responsabilidades precisam ser apuradas quando há uma denúncia. Sr<sup>a</sup> Fabiana reitera que não faz parte de suas funções docentes preencher documentos administrativos. Sr; Evandro diz que a mediação sobre o assunto será feita pelo superintendente, pela diretora do instituto e a ouvidoria. Sr<sup>a</sup> Luciana propõe que o jurídico verifique a legalidade do ato e que a fisioterapia se adequou às normas e está de acordo, e se o faturamento pode ser feito pelo AGHU implicando dessa forma a economia de papel. Sr<sup>a</sup> Maria Catarina disse que em conversa com o setor de faturamento essa demanda ainda não é possível pois o nosso faturamento tem especificidades outras que a TI precisa abordar para que não implique em duplicidade de faturamento. E que as equipes da regulação e do faturamento estão trabalhando para que o faturamento seja online. Sr<sup>a</sup> Luciana aproveita a presença do ouvidor para dizer que não tem médico presente no Centro de Reabilitação e que é importante. Sr<sup>a</sup> Izabela esclareceu que o Centro de Reabilitação tem a categoria de ambulatório e que o quadro de profissionais é bastante restrito. Sr<sup>o</sup> Eduardo salienta que é importante ter um médico e que a gestão precisa ouvir os profissionais. Sr<sup>o</sup> Evandro Solicitou que as demandas sejam encaminhadas à ouvidoria. Sr<sup>o</sup> Euripedes disse que a demanda do médico já está em análise pela administração. Sr<sup>a</sup> Izabela salienta que todas as demandas são repassadas para a administração do HC- UFTM. Sr. Evandro se despede do grupo e se coloca à disposição para quaisquer solicitações. Sr<sup>a</sup> Maria Catarina salienta que independente de quem esteja na administração o Conselho Gestor continua a sua atuação, além de que existe um regimento interno que norteia o funcionamento do Centro de Reabilitação. Sr<sup>a</sup> Izabela diz que é importante para a harmonia do Centro de Reabilitação uma comunicação eficiente e acolhedora.

Alessandra da Cunha

Cleomilda Assunção da Silva

Eduardo Elias Vieira de Carvalho

Euripedes Balsanulfo Rezende

Evandro D. Souza

Fabiana Caetano Martins Silva e Dutra

Izabella barberato Silva Antonelli

Karen Karoline Silva

Lidiane Silveira dos Santos Plácido

Luciana Duarte Novais Silva

Maira Ferreira do Amaral

Maria Catarina Candido Árabe

Priscila Salge Mauad Rodrigues

Roberta S. Carvalho Santos